



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Arcipreste Paiva, 107 – Centro – Florianópolis/SC - Fone: (48) 3251-2500 - www.jfsc.gov.br

Processo Administrativo 09/2026943.5
Interessado: SINTRAJUSC

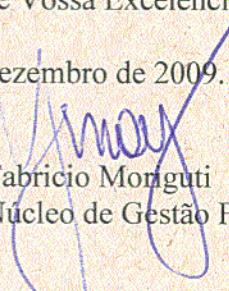
INFORMAÇÃO

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal em SC – SINTRAJUSC encaminhou e-mail relatando a recusa da aceitação da reposição dos trabalhos dos servidores da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itajaí pelo magistrado da vara.

Requer a restituição dos valores descontados em folha suplementar.
À consideração de Vossa Excelência.

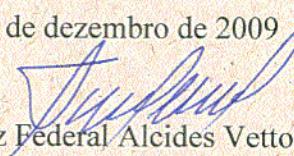
Florianópolis, 16 de dezembro de 2009.


Fabricio Monguti
Diretor do Núcleo de Gestão Funcional

A informação de não aceitação de reposição de trabalho pelo MM Magistrado não mais subsiste ante o superveniente acordo entabulado entre a Direção do Foro da Seccional e o SINTRAJUSC, no sentido de oportunizar a todos servidores da Seção Judiciária de Santa Catarina a possibilidade de compensação dos dias/horas parados em razão da greve.

Destarte, determino ao Núcleo de Gestão Funcional a consulta dos servidores a fim de manifestarem interesse na compensação dos dias parados até o dia 17/12/2009. A forma como se dará a compensação deverá ser feita pela chefia imediata dos servidores.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2009


Juiz Federal Alcides Vettorazzi
Diretor do Foro Seção Judiciária SC

